



## TERMO DE REFERENCIA – COLOG

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Plástico Filme.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

### 3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação deste processo convocatório empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A **AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO FILME** se faz necessária porque este produto é utilizado para envelopar os materiais de embalagem da DIALM, os medicamentos produzidos na fábrica e os produtos armazenados na DILOG. O procedimento de envelopamento é de suma importância na proteção dos produtos contra impurezas e intempéries a que ficam sujeitos nos almoxarifados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	12156	FILME PLÁSTICO ESTIRÁVEL TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTICÁVEL E EXTRUDADO EM TRI - CAMADA. VISIBILIDADE DE 100%, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm de LARGURA e ESPESSURA DE 25 MICRAS. BOBINAS DE APROXIMADAMENTE 4 Kg.	Kg	1.000

### 7. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1 O prazo de entrega do objeto deste termo de referencia será de até 20 **dias**, a contar da data da emissão

da respectiva Ordem de Fornecimento.

**7.2** A entrega do objeto da presente cotação será na DIALM - Divisão de Almoxarifado, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda a sexta feira, com frete CIF da origem até o destino final.

**7.3.** O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

## **8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** - Forma de Fornecimento Integral.

**8.2** - Critério de julgamento: menor preço por item

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

**a)** PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b)** DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **10. DA REGULARIDADE FISCAL**

**10.1.** A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

**10.1.1** Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

**10.1.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**10.1.3** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

**11.1.1** Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao **LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes**, situado no **Largo Dois Irmãos, 1117, Bairro Dois Irmãos , Recife - Pe, Cep : 52171-010.**

**11.1.2** Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

**11.1.3** Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

**11.2** Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1105 / 3183 1173 (Coordenadoria de Logística - COLOG), ou ainda através dos e-mail's: [carla.matos@lafepe.pe.gov.br](mailto:carla.matos@lafepe.pe.gov.br) ou [marco.correia@lafepe.pe.gov.br](mailto:marco.correia@lafepe.pe.gov.br)

**11.3** Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades

legalmente estabelecidas.

**11.4** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**Carla Cristina O. Matos**

**Técnica Adm. E Finanças**

**Recife, data da assinatura eletrônica.**

---

Referência: Processo nº 0060407867.000003/2025-13

SEI nº 61720662



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Andrade Falcao**, em 30/06/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Oliveira Matos**, em 30/06/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89167062** e o código CRC **4D91BF97**.

---

Referência: Processo nº 0060407867.000040/2026-02

SEI nº 89167062